



Câmara Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

PORTARIA Nº 180/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado nesta data mediante afixação
No "PLACAR" da Câmara Municipal
Palmeiras de Goiás, 21/12/23

Aprova o Plano Contratações Anual da
Câmara Municipal de Palmeiras de
Goiás – Exercício 2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 31 do Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria n. 182/2022 que regulamenta o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás e dá outras providências.

Resolve:

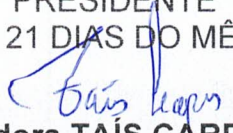
Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, constante do anexo I desta Portaria.

Art. 2º A presente portaria e o Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 devem ser publicados no portal eletrônico da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás em até 15 (quinze) dias, contados da aprovação do PCA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.


Vereadora TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal



1 APRESENTAÇÃO

O PAC tem como finalidade precípua auxiliar a Administração do ente legislativo na tomada de decisões, possibilitando uma melhor distribuição dos recursos orçamentários, além de aprimorar os controles internos e dar transparência ao processo de aquisição e contratação da Câmara Municipal.

O Plano contempla as aquisições de bens e serviços sujeitos ao procedimento de contratação, por meio de processo de seleção de fornecedores, com fundamento no regime jurídico vigente, destacando-se a Lei 14.133/2021.

A elaboração de um plano de contratações é essencial para que se tenha a real dimensão tanto da estimativa orçamentária, como no tocante ao volume de demandas que serão licitadas ao longo do exercício. Sob esse prisma, o propósito é que, por meio do PAC, sejam identificadas todas as aquisições necessárias ao cumprimento da missão institucional para o exercício de 2024, excetuando-se as ações de capacitação de pessoal e aquelas decorrentes de rescisões contratuais antecipadas e as contratações emergenciais, as quais, dada a natureza, não permitem o planejamento prévio.

Desta forma, o PAC tem o propósito de aprimorar a capacidade de planejamento das contratações de todas as áreas da câmara, de modo que as demandas possam ser organizadas e os processos devidamente instruídos, é necessário que sejam cumpridos os prazos estabelecidos para o encaminhamento tempestivo das informações à Chefia de Gabinete da Presidência, a fim de evitar que atrasos na conclusão do Plano resultem na solução de continuidade aos objetos já pactuados ou descumprimento das datas prováveis para que os novos objetos sejam licitados no prazo satisfatório.



2 OBJETIVOS

- Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos pela Câmara Municipal, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns aos órgãos do Poder Legislativo Municipal;
- Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços;
- Padronizar os itens de consumo;
- Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para o órgão legislativo;
- Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios;
- Promover a normatização, para aperfeiçoamento dos processos de aquisição de materiais e serviços;
- Estimular o planejamento das aquisições públicas pelo gestor de compras de cada órgão; e
- Possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais.

1 REGULAMENTAÇÃO

Na Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, o Plano Anual de Compras é regulamentado pela portaria n. 182/2022.

2 METODOLOGIA

Para a elaboração do Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás considerou-se as informações disponibilizadas pelo Departamento de Compras, referente às contratações dos anos anteriores, por meio do preenchimento de planilha eletrônica excel, com as intenções de contratações para o ano de 2024.



Participaram desta etapa as seguintes unidades:

- I Chefia de Gabinete da Presidência
- II Departamento Jurídico
- III Departamento de Controle Interno
- IV Departamento Financeiro
- V Departamento de Licitações e Contratos
- VI Departamento de Compras
- VII Departamento de Serviços Gerais

A partir das informações disponibilizadas pelos departamentos, foi realizada a consolidação das demandas e a formulação de um cronograma para gestão operacional do processo de contratação considerando como referência os tempos médios efetivamente despendidos em exercícios anteriores para conclusão dos procedimentos licitatórios, subdivididos nas etapas: data de entrega do Estudo Técnico Preliminar, da data de entrega do Termo de Referência ou Projeto Básico e da data efetiva da Contratação / Assinatura do Contrato.

Além disso, constam ainda os quantitativos e valores estimados informados para cada contratação, que em razão das características intrínsecas de cada objeto e da atratividade das demandas pelas empresas que atuam no respectivo segmento, poderão sofrer variações, quando da instrução do processo de contratação/aquisição.

1 ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS (ANO – 2023 / 2024)

Coube à Chefia de Gabinete da Presidência em conjunto com o Departamento de Compras realizar o planejamento de compras da Câmara Municipal, estabelecendo que cada departamento elabore seu planejamento anual de compras para os exercícios de **2024** viabilizando a realização de licitações que atendam a legislação, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

A elaboração do Plano Anual de Compras foi iniciada a partir de resultados e histórico de compras e contratações da Câmara Municipal. A partir do resultado desta pesquisa elaborou-se uma planilha específica, confrontando-se aos resultados obtidos aos indicadores de mercado fornecedor e vocações produtivas, tanto locais quanto regionais, podendo assim identificar-se os produtos e serviços que atendam os preceitos legais para aplicação dos benefícios contidos na legislação atual de diferenciação às MPE/MEI, visando o desenvolvimento econômico e social pautado do poder das compras governamentais.



aplicação dos benefícios contidos na legislação atual de diferenciação às MPE/MEI, visando o desenvolvimento econômico e social pautado do poder das compras governamentais.

Após o tratamento das informações obtidas, os dados foram consolidados de acordo com as necessidades de consumo estipuladas e a oferta do mercado fornecedor. Nesta etapa, excluem-se materiais cujo consumo seja irrelevante e/ou que não sejam de uso comum, chegando a uma previsão de consumo de materiais ou serviços que o poder legislativo pretende adquirir com alguma periodicidade.

Finalizadas as etapas, foram indicados os itens que serão contemplados nos processos de compras a serem elaboradas para o ano de 2024. O resultado de todo esse processo é o Plano Anual de Compras aqui consubstanciado.

2 VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

6.1 Para os órgãos que integram o Poder Legislativo Municipal:

Na medida em que será possível um mapeamento de consumo da câmara municipal, os materiais e serviços adquiridos e contratados em quantidades significativas tendem a ter um maior controle de preços e maior qualidade, resultando na contratação mais vantajosa para a câmara. Ademais, será possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização de cada órgão.

Outra vantagem é o processo de aprendizado dos servidores envolvidos nos procedimentos de estruturação do Plano Anual de Compras, uma vez que a dedicação para elaborar tal instrumento passa pela necessidade de capacitação e treinamento, repercutindo no desempenho geral da gestão.

6.2 Para os Fornecedores:

Possibilidade de serem beneficiados por políticas voltadas aos setores da economia, como por exemplo, as Micro empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro-empresendedores Individuais nas compras públicas de modo a atender a legislação vigente, fomentando o mercado fornecedor, promovendo o desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional.



Além disso, propiciará um melhor planejamento das empresas em participar dos processos licitatórios, o que será refletido na qualidade dos itens e serviços prestados, haja vista a possibilidade de antecipação da demanda e padronização dos itens a serem adquiridos.

6.3 Para a Sociedade:

Melhoria dos serviços prestados à população, uma vez que planejando e padronizando as compras e contratações, a administração do ente legislativo consegue melhor preço e qualidade nos itens contratados. Portanto, a melhor qualidade do gasto possibilita a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente o cidadão.

Assim, investir em planejamento e políticas voltadas aos setores da economia, permite empregar recursos de forma mais equilibrada, gerando emprego e renda para a população do Município.

3 NÃO ESCOPO DO PAC 2024

Não foram considerados no escopo do PAC as seguintes ações:

- ações de capacitação de pessoal;
- suprimento de fundos;
- ações relativas a licenciamento e taxas;
- convênios e instrumentos afins
- possíveis aditivos de obras

1 EXECUÇÃO DO PLANO

A execução do PAC ocorrerá durante o ano de 2024 e compreenderá as seguintes etapas:

a Encaminhamento

As demandas constantes do PAC-2024 serão consideradas encaminhadas a partir



do envio dos respectivos processos administrativos à Chefia de Gabinete da Presidência, para prosseguimento da contratação ou prorrogação contratual. Nesta etapa, tendo em vista o volume de contratações, será imprescindível a colaboração da unidade demandante para que observe os prazos constantes em norma específica.

b Acompanhamento

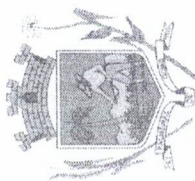
A Chefia de Gabinete da Presidência realizará o acompanhamento periódico da execução do PAC-2024. A análise será realizada mensalmente, mediante a apresentação de dados que demonstrem o andamento da execução.

c Revisão

Visando a melhoria do processo de contratação, poderão ser realizadas revisões periódicas, em decorrência de alterações operacionais, não previsíveis e, também, da necessidade de adaptação das demandas à realidade orçamentária.

Estas revisões compreenderão a inclusão, redimensionamento ou cancelamento de demandas e não incluirão alteração dos prazos estabelecidos para encaminhamento.

Palmeiras de Goiás, 21 de dezembro de 2023.

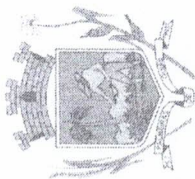


Câmara Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

PLANEJAMENTO DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS										
ITEM	NATUREZA DO PROCESSO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MODALIDADE	TIPO	Registro de Preços (SIM, NÃO)	L.C 123 Exclusiva – ART 48, I- (SIM, NÃO)	L.C 123 Exclusiva cota 25%bens divisíveis – ART 48, III- (SIM, NÃO)	DATA PREVISTA CONTRATATAÇÃO	PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL Art 47, 48 e 49 DA LC 123.2	VALOR PREVISTO
1	consumo	Água	INEXIBILIDADE	NA	NA	NA	NÃO	JANEIRO	X	R\$ 11.000,00
2	consumo	Energia	INEXIBILIDADE	NA	NA	NA	NÃO	JANEIRO	X	R\$ 45.000,00
3	consumo	Telefonia fixa.	INEXIBILIDADE	NA	NA	NA	NÃO	JANEIRO	X	R\$ 6.500,00
4	consumo	Telefonia móvel.	DISPENSE	MENOR PREÇO	NÃO	NÃO ¹	NÃO	MARÇO	NÃO	R\$ 55.000,00
5	consumo	Internet.	DISPENSE	MENOR PREÇO	NÃO	SIM	NÃO	JANEIRO	SIM	R\$ 5.000,00
6	consumo	Hospedagem site.	DISPENSE	MENOR PREÇO	NÃO	SIM	NÃO	JANEIRO	NÃO	R\$ 2.500,00
7	consumo	Chaveiro/ carimbo	DISPENSE	MENOR PREÇO	NÃO	SIM	NÃO	FEVEREIRO	SIM	R\$ 3.000,00
8	consumo	Gráfica	PREGÃO	MENOR PREÇO	SIM	SIM	NÃO	MARÇO	SIM	R\$ 80.000,00
9	consumo	Combustível	PREGÃO	MENOR PREÇO	SIM	NÃO	NÃO	FEVEREIRO	SIM	R\$ 120.000,00
10	consumo	Peças automotivas	PREGÃO	MENOR PREÇO	SIM	SIM	NÃO	FEVEREIRO	SIM	R\$ 58.000,00
11	serviço	Serviço mecânico e elétrico automotivo.	PREGÃO	MENOR PREÇO	SIM	SIM	NÃO	FEVEREIRO	SIM	R\$ 58.000,00
12	consumo	Bebidas	DISPENSE	MENOR PREÇO	SIM	SIM	NÃO	FEVEREIRO	SIM	R\$ 58.000,00
13	consumo	Alimentos	PREGÃO	MENOR PREÇO	SIM	SIM	NÃO	FEVEREIRO	SIM	R\$ 90.000,00
14	consumo	Produto descartável e	DISPENSE	MENOR PREÇO	SIM	SIM	NÃO	FEVEREIRO	SIM	R\$ 35.000,00
15	consumo	Produto limpeza	DISPENSE	MENOR PREÇO	SIM	SIM	NÃO	FEVEREIRO	SIM	R\$ 45.000,00

6



Câmara Municipal de
PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

33	consumo	Materiais para decoração e organização de eventos	DISPENSA	MENOR PREÇO	SIM	SIM	NÃO	ABRIL	SIM ³	R\$ 15.000,00
34	serviço	Seguro veículos	DISPENSA	MENOR PREÇO	NÃO	SIM	NÃO	MARÇO	NÃO	R\$ 8.200,00
35	serviço	Revisão de veículos em garantia	INEXIGIBILIDADE	NA	NA	NA	NÃO	INDERTEM	NÃO	R\$ 8.000,00
36	consumo	Extintores	DISPENSA	MENOR PREÇO	SIM	SIM	NÃO	JULHO	SIM ³	R\$ 1.200,00
37	consumo	Antivírus	DISPENSA	MENOR PREÇO	NÃO	SIM	NÃO	JANEIRO	NÃO	R\$ 6.000,00
38	serviço	Monitoramento e Segurança	DISPENSA	MENOR PREÇO	NÃO	SIM	NÃO	JANEIRO	SIM	R\$ 30.000,00
39	serviço	Manutenção e aquisição de mobiliário	DISPENSA	MENOR PREÇO	SIM	SIM	NÃO	JULHO	SIM	R\$ 300.000,00
40	serviço	Franquia de seguro/acionamento	INEXIGIBILIDADE	NA	NÃO	NA	NÃO	INDERTEM	NÃO	R\$ 7.200,00
41	serviço	Programa gestão	DISPENSA	MENOR PREÇO	NÃO	SIM	NÃO	MARÇO	NÃO	R\$ 25.000,00
42	serviço	WEB SITE	DISPENSA	MENOR PREÇO	NÃO	SIM	NÃO	JANEIRO	NÃO	R\$ 10.900,00
43	consumo	Brindes Servidores	DISPENSA	MENOR PREÇO	SIM	SIM	NÃO	FEVEREIRO	SIM	R\$ 12.000,00
									TOTAL	R\$ 1.854.000,00